



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone:(032) 273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

Lei nº 608 de 30 de Março de 2000.

Abre Crédito Especial

O Povo de Matias Barbosa, por seus representantes legais aprovou e em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no Valor de R\$ 26,000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), para fazer face a despesa na seguinte dotação orçamentária: - 0204008462281.50 – Construção de Praça de Esporte no Bairro Monte Alegre.

- 4.1.1.0. – Obras e Instalações – R\$26.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial aberto pelo Art. 1º desta Lei a seguinte dotação orçamentária 02020308032216-3191 sentença judiciária pertencentes a Lei Orçamentária nº 583/99.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 30 de Março de 2000.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal.